



TERMO DE ADITAMENTO N.º 130/15

Processo Administrativo n.º 14/10/08.360

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Concorrência n.º 02/14

Termo de Contrato n.º 197/14

Objeto: Serviços de tapa buraco, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado, o contrato inicial, no percentual de 15,83%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá se ao presente termo o valor total de R\$ 1.534.088,03 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e três centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 8040 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
25120.15.122.4009.4188.339039



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 76.704,40 (setenta e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 OUT. 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Representante Legal: Ricardo ALBERTO de Castro

RG n.º 24.443.25912

CPF n.º 072.884.388-99



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/08.360

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: C. G. Engenharia e Construtora Ltda.

Modalidade: Concorrência n.º 02/14

Termo de Contrato n.º 197/14

Termo de Aditamento n.º 130/15

Objeto: Serviços de tapa buraco, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 OUT. 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Representante Legal: RICARDO ALBERTO DE CASTRO
RG n.º 24.443.159/2
CPF n.º 072.884.388/99